



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 211

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal
nº 1301, de 27 de março de 1989,

DECRETA :


Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédi
to Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 59.210,00 (cinquenta e nove
mil, duzentos e dez cruzados novos), para reforço das seguintes dotações
do orçamento vigente:

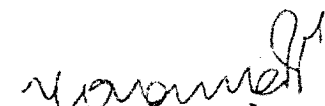
0200 - <u>SECRETARIA GERAL</u>	
0201 - <u>Gabinete do Secretário</u>	
0201.03070202.002 - Atividades de Assessoramento à Administra ção Geral	
018/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	110,00
0700 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0702 - <u>Divisão de Urbanismo e Fiscalização de</u> <u>Obras</u>	
0702.03093232.043 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Fiscalização de Obras	
263/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.000,00
0702.16885321.016 - Reforma da Estação Rodoviária	
278/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	50.000,00
0703 - <u>Divisão de Edificações e Conservação de</u> <u>Próprios Municipais</u>	
0703.10603271.028 - Ampliação de Redes de Energia e Ilumina ção	
318/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	5.100,00
T O T A L	59.210,00

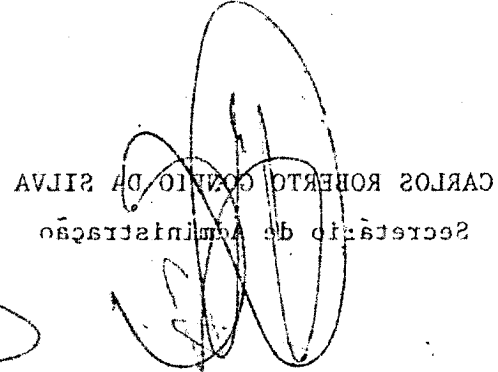
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigentes:

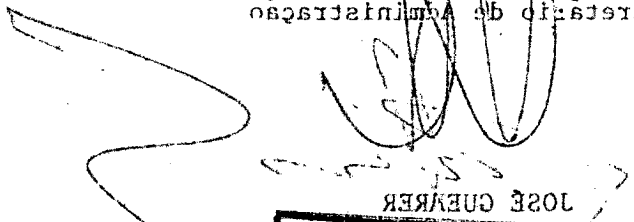
0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0703 - Divisão de Edificações e Conservação	
de Próprios Municipais	
0703.03070212.046 - Conservação, reparos e adaptações de Próprios Municipais	
291\3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	2.000,00
293\3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
0703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo	
310\4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	4.210,00
0703.08462241.025 - Construção e Ampliação de Ginásios e Canchais	
314\4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	42.000,00
T O T A L	29.210,00

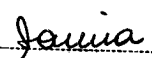
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de Junho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIS DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO COUTINHO DA SILVA
Secretário de Administração


JOSÉ GUERBER

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4405 de 11/07/89

DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 -	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703 -	<u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.03070212.046 -	Conservação, reparos e adaptações de Próprios Municipais	
291/3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	5.000,00
293/3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
0703.08462241.023 -	Construção do Centro Esportivo	
310/4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	4.210,00
0703.08462241.025 -	Construção e Ampliação de Ginásios e Canchas	
314/4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	<u>45.000,00</u>
T O T A L		59.210,00

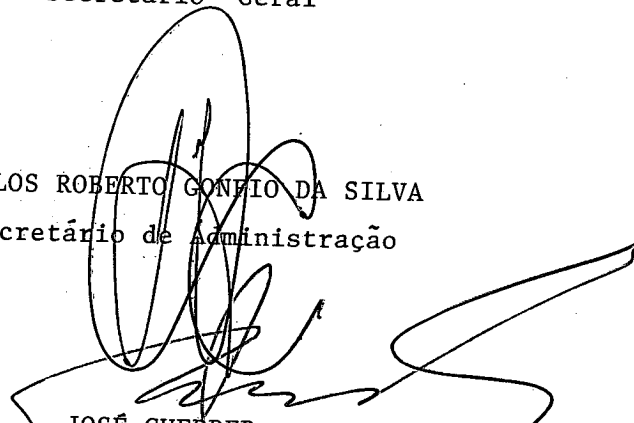
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
 Prefeito Municipal

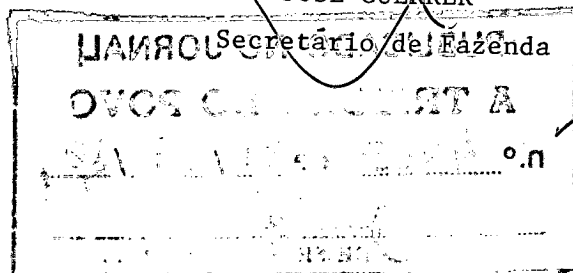


JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
 Secretário de Administração

JOSÉ GUERRER
 Secretário de Fazenda



JPL/jas.